

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos para a criação do “**Banco do Povo Andreense**”, programa municipal de microcrédito orientado destinado prioritariamente a mães solo e jovens empreendedores residentes em bairros periféricos do Município, mediante parcerias com cooperativas de crédito, Governo do Estado de São Paulo e o Sebrae-SP.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos para a criação do “**Banco do Povo Andreense**”, programa municipal de microcrédito orientado destinado prioritariamente a mães solo e jovens empreendedores residentes em bairros periféricos do Município, mediante parcerias com cooperativas de crédito, Governo do Estado de São Paulo e o Sebrae-SP.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista ampliar as oportunidades de acesso ao crédito para pessoas que enfrentam maiores dificuldades para obter financiamento junto às instituições financeiras convencionais, especialmente aquelas que desejam iniciar uma atividade econômica, formalizar um pequeno negócio ou investir na ampliação de um empreendimento já existente, mas que encontram obstáculos relacionados à falta de garantias, ao histórico de crédito ou à insuficiência de recursos próprios.

Nesse contexto, a criação do Banco do Povo Andreense representaria uma importante iniciativa de desenvolvimento econômico e inclusão social, reconhecendo o empreendedorismo como instrumento de transformação da realidade de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Por meio de linhas de microcrédito com condições acessíveis, critérios transparentes e acompanhamento técnico, o Município poderá contribuir para que ideias e iniciativas empreendedoras se convertam em atividades sustentáveis, capazes de gerar renda, ampliar a autonomia financeira e promover melhores condições de vida.

Merece especial atenção a situação das mães solo, que frequentemente enfrentam o desafio de conciliar a criação dos filhos, as responsabilidades domésticas e a necessidade de garantir o sustento familiar. Para muitas dessas mulheres, o empreendedorismo representa uma alternativa para conquistar maior autonomia financeira e flexibilidade na organização da rotina. Entretanto, a falta de capital inicial e a dificuldade de acesso ao crédito podem impedir o desenvolvimento de atividades como a



produção de alimentos, a prestação de serviços, o comércio de pequeno porte, o artesanato e outros negócios desenvolvidos a partir de habilidades profissionais e conhecimentos adquiridos ao longo da vida.

Da mesma forma, os jovens empreendedores dos bairros periféricos necessitam de oportunidades para transformar sua criatividade, capacidade de inovação e disposição para empreender em iniciativas economicamente viáveis. A ausência de recursos para aquisição de equipamentos, compra de insumos, desenvolvimento de produtos e estruturação de pequenos negócios pode comprometer projetos promissores, limitando as perspectivas de geração de renda e inserção produtiva. Assim, o programa poderá contribuir para que esses jovens encontrem alternativas concretas de desenvolvimento profissional, protagonismo econômico e participação na economia local.

A proposta também se fundamenta na importância de promover o desenvolvimento econômico de maneira descentralizada, valorizando os empreendimentos instalados nos bairros e fortalecendo a economia de proximidade. Ao facilitar o acesso ao financiamento por pequenos comerciantes, prestadores de serviços, profissionais autônomos e trabalhadores que desejam formalizar suas atividades, o Banco do Povo Andreense poderá estimular a circulação de recursos dentro das próprias comunidades, favorecer a criação de oportunidades de trabalho e ampliar a oferta de produtos e serviços à população.

Outro aspecto relevante consiste na adoção do modelo de **microcrédito produtivo orientado**, que deve associar a concessão de recursos financeiros ao acompanhamento e à capacitação dos beneficiários. Além do financiamento, o programa poderá oferecer orientação para elaboração de planos de negócios, organização do fluxo de caixa, formação de preços, controle de despesas, planejamento financeiro, estratégias de divulgação, formalização empresarial e utilização de ferramentas digitais para comercialização. Essa combinação entre crédito e conhecimento tende a contribuir para uma gestão mais eficiente dos empreendimentos e para a redução dos riscos de inadimplência e encerramento precoce das atividades.

Nesse sentido, a articulação com cooperativas de crédito, Governo do Estado de São Paulo e com o Sebrae-SP poderá ampliar a capacidade de atendimento do programa, aproveitando a experiência dessas instituições na concessão de crédito, no relacionamento com pequenos empreendedores e na oferta de capacitação empresarial. A parceria poderá contemplar, conforme a viabilidade técnica e jurídica, a disponibilização de linhas específicas de financiamento, condições diferenciadas de acesso, atendimento descentralizado e acompanhamento dos negócios apoiados.

Sugere-se, ainda, que os estudos avaliem a possibilidade de estabelecer limites de financiamento compatíveis com o porte e a finalidade de cada empreendimento, prazos adequados de pagamento, taxas de juros acessíveis e critérios de análise que considerem a realidade socioeconômica do público beneficiário, sem comprometer a sustentabilidade financeira do programa. Poderão ser previstas modalidades específicas para empreendedores iniciantes e para negócios já em funcionamento, respeitadas as



normas aplicáveis às operações de crédito e as condições pactuadas com as instituições parceiras.

A iniciativa também poderá priorizar o atendimento em regiões com menor oferta de oportunidades econômicas, mediante articulação com equipamentos públicos, espaços de atendimento ao empreendedor e organizações locais. A divulgação do programa deverá alcançar especialmente as pessoas que, embora possuam capacidade e interesse em empreender, desconhecem as alternativas de financiamento e os mecanismos de apoio disponíveis.

Para assegurar transparência e efetividade, recomenda-se que a proposta contemple indicadores de acompanhamento, tais como o número de pessoas atendidas, o volume de crédito concedido, a quantidade de negócios iniciados ou ampliados, a formalização de empreendimentos, a geração de postos de trabalho e a evolução da renda dos participantes. A avaliação periódica desses resultados permitirá aperfeiçoar as ações e verificar a contribuição do programa para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Ressalta-se que a criação do Banco do Povo Andreense deverá ser precedida de estudos sobre a viabilidade orçamentária, os mecanismos de financiamento, os instrumentos jurídicos necessários e as possibilidades de cooperação institucional, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade da iniciativa. Também poderão ser examinadas experiências bem-sucedidas de microcrédito produtivo em outros municípios, a fim de identificar práticas que possam ser adaptadas à realidade de Santo André.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a realização dos estudos necessários à viabilização desta proposta, que poderá constituir uma importante política pública de estímulo ao empreendedorismo, redução das desigualdades socioeconômicas e fortalecimento da economia local, oferecendo a mães solo e jovens empreendedores de bairros periféricos melhores condições para desenvolver suas iniciativas, conquistar autonomia financeira e construir novas perspectivas de futuro.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

